



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 12 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 1726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Lei Nº 328/2022, 08 de Julho de 2022** - Autoriza transferir área municipal à titularidade do Governo do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 328/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza transferir área municipal à titularidade do Governo do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sancionou e passa a publicar, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Governo do Estado da Bahia, áreas de ruas municipais, em dimensões suficientes e necessárias para ampliação do Colégio Estadual Castro Alves, procedente do fechamento viário da Rua 8 Loteamento Nova Vida, nº 60, com a abertura de um novo viário na área adquirida na ampliação por meio da Secretaria Estadual da Educação, conforme projeto em anexo, que passa a integrar esta Lei,

Art. 2º A transferência poderá ser por doação ou a qualquer outro título, desde que seja mantido o propósito de ampliação do Colégio Estadual Castro Alves.

Art. 3º Ato próprio do Executivo poderá dispor sobre demais caracterizações das áreas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 8 de julho de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

